

Lei nº 2.486, de 18 de abril de 2005.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso e dá outras providências”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte classificação funcional programática:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2092 – Salário Educação Estadual
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.446,93

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente de recursos não repassados ao Município pelo Estado do Rio Grande do Sul, tendo sido feito encontro de contas no valor de R\$ 27.446,93

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de abril de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos